



DECRETO NÚMERO 5880 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Dispõe sobre a Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora pública municipal Benedita da Cruz Pimenta de Bulhões Lara, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica I – PEB I.”

MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/4564/2010, em especial a Portaria nº 001, de 22 de janeiro de 2014, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 10, publicada em 25 e 26 de janeiro de 2014, no jornal “A Cidade”, Edição 1660, página 04, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aposentada por tempo de contribuição**, nos termos do artigo 36, da Lei Municipal nº 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, do artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a”, § 5º da CF/88 e artigo 6º da EC nº 41/03, com proventos integrais, a servidora pública municipal **BENEDITA DA CRUZ PIMENTA DE BULHÕES LARA**, portadora da cédula de identidade – RG 04.910.253-6 SSP/SP, detentora do cargo público de provimento efetivo de **Professora de Educação Básica I – PEB I**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 14 de fevereiro de 2014.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

JAIME COELHO LULA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRT/LGP/epgp.